

Estudo Técnico Preliminar 137/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00264169/2025-39

2. Descrição da necessidade

A vigilância das infecções sexualmente transmissíveis (IST), é um conjunto de ações que monitoram e controlam a incidência e prevalência dessas infecções, visando a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e a redução dos riscos associados. A vigilância ainda inclui a coleta, análise e interpretação de dados epidemiológicos para identificar tendência, grupos de risco e necessidades de intervenção, e a disseminação de informações para a população e profissionais de saúde.

A aquisição de **gel lubrificante íntimo e preservativos masculinos (externos)** são ações essenciais no contexto das políticas públicas de **prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**, incluindo o HIV/aids e a hepatite viral, especialmente no âmbito dos serviços de saúde que integram as ações da Vigilância em Saúde. A disponibilização gratuita de gel lubrificante, juntamente com preservativos, visa reduzir a incidência de infecções e promover práticas sexuais seguras, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

O fornecimento de gel lubrificante e preservativos masculinos (externos) à população integra o escopo das ações estratégicas da Política Nacional de IST/aids e hepatites virais, fundamentadas em princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS). O produto é distribuído principalmente às populações-chave e grupos vulneráveis, como parte das estratégias de prevenção combinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis (GEVIST/DIVEP/SVS)	Beatriz Maciel Luz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	ID - PCA	DESCRIPTIVO	QUANT. REQUISITADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01	18807	325424	14980	GEL LUBRIFICANTE INTIMO, a base de água, não gorduroso, atoxico, sachê 5Gr.	656.200	Unidade
02	91163	325431	14976	PRESERVATIVO masculino, material, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal 52 mm, espessura mínima espessura Mín. 0,03 Mm	1.500.000	Unidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **gel lubrificante íntimo hidrossolúvel**, e **preservativo masculino** destinado à distribuição gratuita no âmbito das ações de prevenção e controle das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS e hepatites virais.

Especificações Técnicas Mínimas do Produto

O produto a ser fornecido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Item 01 - Gel lubrificante íntimo

- **Composição:** gel lubrificante à base de água, incolor, inodoro, atóxico, hipoalergênico, sem sabor, sem álcool e não oleoso;
- **Finalidade:** uso íntimo, compatível com preservativos masculinos e femininos de látex e poliuretano;
- **Registro:** produto regularizado junto à **ANVISA**, com número de registro válido durante toda a vigência contratual;
- **Apresentação:** embalagem individual, sachê com vedação segura, volume de **5g**, com rótulo legível contendo: nome do produto, número de lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e número de registro na ANVISA;
- **Prazo de validade:** mínimo de **18 meses** a contar da data de entrega;
- **Condições de armazenamento:** o produto deve ser estável em temperatura ambiente (15°C a 30°C), não exigindo refrigeração.

Item 02 - Preservativo Masculino

- **Material:** Látex de borracha natural.
- **Tipo:** Preservativo masculino, com reservatório.
- **Lubrificação:** Lubrificado com gel à base de água.
- **Medidas mínimas:** **comprimento** mínimo de 160 mm; largura nominal e 52 mm.
- **Espessura:** mínima de 0,03.
- **Conformidade:** Produto registrado na Anvisa e conforme a RDC vigente.
- Gel lubrificante: sem espermicida, sem odor, c/ reservatório, translúcido, quantidade entre 400 a 700 mg.
- **Validade:** Mínima de **36 meses** a contar da data de entrega.
- **Embalagem primária:** **embalado** individualmente em material resistente, hermeticamente fechado, com identificação do lote, validade, número de registro na Anvisa, e informações de uso.
- **Embalagem secundária:** **caixa** com quantidade de unidades conforme a necessidade do órgão, resistente ao transporte e armazenamento.

Exigência de Amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra e catálogo, que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, evidenciando todas as especificações técnicas necessárias para análise por parte da área técnica demandante.

O(s) proponente(s) deve(m) enviar/apresentar 3 (três) exemplares do produto, a título de amostra, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de contagem de prazo, será excluído dia do envio da solicitação.

As condições de apresentação das amostras exigidas são as seguintes:

- As amostras deverão estar devidamente identificadas, em plena validade, com seus invólucros originais e com etiqueta de identificação contendo:
 - Número do processo e da licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega;
 - Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) Telefone.

- As amostras deverão ser apresentadas juntamente com Bulas/Rótulo que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado de Saúde do DF, endereço SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º Andar, Edifício PO 700, CEP 70.719-020, Brasília - DF, na Central de Compras - SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP.

Os critérios de avaliação das amostras serão os seguintes: avaliação básica da amostra, bem como a compatibilidade com o descritivo exigido.

Excepcionalmente, o prazo fixado para recebimento poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa aceita pelo Pregoeiro, e que a postagem da amostra tenha sido efetuada no prazo, quando o código de rastreamento também deverá ser obrigatoriamente enviado para o endereço eletrônico: ccomp.daq@saude.df.gov.br.

A avaliação conclusiva do pedido de prorrogação caberá à Área Técnica e/ou Demandante.

Os resultados das avaliações dos produtos serão divulgados por meio de mensagem no sistema em que se opera o processo de compras/contratação do presente objeto. Se o (s) documento(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) documento(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de proposta que atenda às especificações técnicas mínimas.

Requisitos de Fornecimento

- **Forma de entrega:** a entrega deverá ser **parcela única**, conforme, Autorização de Fornecimento de Material - AFM e Nota de Empenho;
- **Prazo de entrega:** até **30 dias** após a publicação em DODF da Nota de Empenho;
- **Condições de transporte:** o fornecedor será responsável pela integridade dos produtos durante o transporte, que deverá ocorrer em condições adequadas, evitando exposição à luz solar direta ou altas temperaturas;
- **Local de entrega:** Núcleo de Medicamento Básicos e Estratégicos - NUMEBE - SIA Trecho 4, Lotes 1840 a 1890, CEP: 71200-040.

O licitante vencedor deverá apresentar ps seguintes documentos:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** ou **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA.
- **Alvará Sanitário vigente** (estadual, municipal ou distrital).
- **Certificado de Registro de Produto** válido ou protocolo de revalidação expedido pela ANVISA, nos termos da RDC nº 185/2001 e da Lei nº 6.360/1976 (não serão aceitos protocolos de solicitação de registro);
- Declaração de responsabilidade técnica, se exigida pela natureza do produto.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto do Termo de Referência ou produto similar/compatível.

Não será aceita documentação vencida, toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados concomitantemente.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Levantamento de Mercado

Para as contratações em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>, com objetivo de identificar os recursos disponíveis no mercado para atender integralmente a necessidade verificada pela SES/DF.

As especificações técnicas a serem exigidas buscarão um equilíbrio entre qualidade e custo-benefício, com foco na segurança e compatibilidade do uso com preservativos.

Os presentes itens são comumente adquiridos com Unidade de Fornecimento em unidade, sendo a escolha para este processo, facilitando sua cotação e aquisição, além de controle de estoque.

Documento comprobatório em anexo neste estudo.

6. Descrição da solução como um todo

As ações na área de prevenção, entendidas enquanto estratégias no enfrentamento do HIV/aids, hepatites virais e outras infecções de transmissão sexual (IST), consideram a ampliação de acesso da população aos insumos necessários e a informação/educação em saúde qualificada como medidas indispensáveis. É necessário, portanto, a existência de uma política e ações de distribuição contínua dos insumos de prevenção e estímulo à adoção de práticas preventivas pela população, especialmente os segmentos com maior vulnerabilidade social, estimulando o uso correto e consistente, do preservativo externo (masculino) e interno (feminino).

Desde 2018, o Ministério da Saúde adota o conceito de "prevenção combinada" no intuito de articular todas as medidas preventivas (biomédicas e comportamentais) a fim de potencializar os efeitos de sua implementação na saúde pública no Brasil. Nesse contexto, o preservativo está associado às demais estratégias técnicas implementadas nos últimos anos: realização de testes rápidos, profilaxia pré e pós exposição às IST, ampliação do diagnóstico e tratamento oportuno e adequado, redução de danos associados ao uso de drogas).

Desta forma, a associação do uso de preservativos e do gel lubrificante também foi fortalecida e ampliada, principalmente entre os segmentos de maior exposição às IST: homens que fazem sexo com outros homens (HSH) e profissionais do sexo. Para este fim, o Ministério da Saúde mantém o fornecimento de preservativos e gel lubrificante às secretarias estaduais e municipais de saúde, para as ações executadas na rede pública e pelas parcerias governamentais e não-governamentais. O Ministério da Saúde realizou um repasse médio anual, nos últimos três anos, de 142 mil unidades de gel lubrificante à SES/DF e de 209 mil unidades de preservativos. Como contrapartida, considerando as pactuações estabelecidas anteriormente, o SES adquiriu gel lubrificante em 2019 (processo SES nº 00060-00091237/2019-96), em 2020 o processo de aquisição restou fracassado (Processo SEI nº 00060-00149724/2020-99) e em 2023 (Processo SEI nº 00060-00078553/2023-59) realizou nova aquisição. Com relação aos preservativos, a última aquisição ocorreu em 2022 (00060-00114423/2022-14).

A partir da política de incentivo financeiro e respectivo repasse fundo a fundo (instituída pela Portaria/GM nº 2.313/2002), estabeleceu-se o compromisso compartilhado de garantir os insumos estratégicos, como forma de subsidiar a execução das ações de prevenção que serão desenvolvidas ao longo dos anos (instituída pela Portaria/GM nº 1.378/2002). Estas responsabilidades, foram consolidadas pelo Ministério da Saúde (Portaria de Consolidação/GM/MS nº 4/2017).

A SES/DF, desde sua adesão ao repasse federal de incentivo em 2002, assumiu compromisso de aquisição de 10% da necessidade anual desses insumos estratégicos, cabendo ao nível federal o fornecimento dos 90% restantes. Desta forma, considerando o Plano de Necessidades inserido no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) e o volume anual de ressuprimento realizado pelo Ministério da Saúde, a SES/DF tem mantido sua aquisição regular, garantindo um estoque regulador em casos de desabastecimento federal, bem como inserindo estes insumos no repasse mensal às unidades de saúde, em especial da Atenção Primária, nos serviços especializados no tratamento das pessoas vivendo com HIV/Aids e no apoio às ações realizadas por organizações não-governamentais parceiras da SES/DF e outras organizações governamentais.

Em 2020 o Ministério da Saúde emitiu o Ofício nº 167/22/SVS/MS, no qual orienta sobre a possibilidade de utilização dos recursos federais de incentivo, repassados fundo à fundo, para aquisição de preservativos, com objetivo de ampliar a descentralização e sustentabilidade das ações preventivas das IST, executadas por estados e municípios.

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto n.º 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo. Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Desde 2018, o Ministério da Saúde adota o conceito de **prevenção combinada**, promovendo o uso associado de insumos como preservativos, gel lubrificante, testagem regular, profilaxias (PrEP/PEP) e tratamento oportuno. O gel lubrificante, nesse contexto, compõe a cesta de insumos de prevenção entregues à SES/DF pelo nível federal, conforme pactuações estabelecidas desde a **Portaria GM/MS nº 1.378/2002**.

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos).

O resultado é, então, multiplicado por 12, por ser o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para haver quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

Consideramos ainda a pactuação de reserva técnica a 25%, diante ao cenário de ampliação e adesão dos usuários as campanhas de vacinação humana.

Item	CÓD. SES	CÓD. BR	ID - PCA	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	18807	325424	14980	GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA, NAO GORDUROSO E ATOXICO. SACHE COM 5 Gr	unidade	656.200
02	91163	325431	14976	PRESERVATIVO masculino, material, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal 52 mm, espessura mínima espessura Mín. 0,03 Mm	unidade	1.500.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 712.860,00

Para fins de subsidiar a fase de planejamento da contratação, foi realizada a estimativa do valor da contratação com base na pesquisa de preço no sítio ComprasNet.

Conforme levantamento de consumo anterior e projeção de campanhas futuras, estima-se a necessidade de aquisição de **656.200 unidade (saches) de 5g de gel lubrificante e 1.500.000 unidades de preservativo masculino** para atender às ações de prevenção durante o período contratual.

O valor estimado serve de referência para a definição do teto da licitação, conforme determina a legislação vigente. O critério adotado para a escolha do valor mediano, excluindo-se valores excessivamente discrepantes, a fim de garantir a **vantajosidade da contratação**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor final será validado na fase de elaboração do Termo de Referência, podendo sofrer ajustes conforme a definição da Gerência de Pesquisa de Preço - GEPP.

ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	DESCRIPTIVO	Quant.	Preço unitário	Valor Total
01	18807	325424	Gel lubrificante intimo base de água, não gorduroso e atoxico. Sache	656.200	R\$ 0,30	R\$ 196.860,00
01	91163	325431	PRESERVATIVO masculino, material, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal 52 mm, espessura mínima espessura Mín. 0,03 Mm	1.500.000	R\$ 0,35	R\$ 525.000
R\$ 721.860,00 (setecentos e vinte e mil, oitocentos e seiscentas reais)						

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento via SRP proporciona **maior eficiência logística**, evitando acúmulo de estoque, perdas por vencimento do produto e sobrecarga das unidades de armazenamento. Além disso, permite à Administração adequar a entrega à real necessidade, promovendo **melhor gestão dos recursos públicos** e maior flexibilidade na execução orçamentária.

No aspecto da **competitividade**, o parcelamento favorece a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)**, em conformidade com o **art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006**, ao permitir que essas empresas concorram em condições mais compatíveis com sua capacidade operacional e financeira.

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 e no Plano Distrital de Saúde 2024–2027, eixo de Vigilância em Saúde, e fortalece as ações de enfrentamento das IST, com foco na **promoção da saúde sexual e reprodutiva** e na **redução de riscos e agravos evitáveis**. A ação está prevista no **Plano Anual de Saúde 2024, Plano Distrital de Saúde 2024-2027**, e no **Plano Plurianual 2024–2027**, no eixo de Vigilância à Saúde. A medida reforça o compromisso da SES/DF com a **prevenção das IST e HIV/aids**, a **proteção das populações vulneráveis** e o cumprimento das pactuações federais.

Item nº	Código SES	Código BR	ID PCA	DESCRIPTIVO	Quantidade requisitada	Unid. Fornec.	Quant. PCA	Preço PCA	Preço Total PCA
1	18807	325424	14980	GEL LUBRIFICANTE INTIMO, a base de água, não gorduroso, atoxico, sache 5Gr	656.200	sachê	656.200	R\$ 0,44	R\$ 288.728,00

2	91163	325431	14976	PRESERVATIVO masculino, material, comprimento mínimo de 160 mm, largura nominal 52 mm, espessura mínima espessura Mín. 0,03 Mm	1.500.000	unidade	1.500.000	R\$ 0,20	R\$ 300.00,00
---	-------	--------	-------	--	-----------	---------	-----------	----------	---------------

Será inserido no corpo do processo SEI, documento comprovatório ao planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo garantir a aquisição de **gel lubrificante e preservativo masculino (externo)** para uso nas ações de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). O gel lubrificante é um insumo estratégico, especialmente quando utilizado em conjunto com preservativos masculinos e femininos, ao reduzir **o risco de rompimento**, contribuindo diretamente para a **prevenção da transmissão do HIV, da sífilis, das hepatites virais e de outras IST**.

Os principais benefícios diretos e indiretos da contratação incluem:

1. **Efetividade das ações de prevenção:** a oferta gratuita do gel lubrificante nas unidades de saúde e em ações extramuros fortalece as estratégias de enfrentamento das IST, promovendo práticas sexuais mais seguras, principalmente entre populações-chave e vulneráveis;
2. **Eficiência e economicidade:** a aquisição centralizada do insumo permite padronização, melhores condições comerciais e evita compras emergenciais, garantindo uso racional dos recursos públicos;
3. **Fortalecimento das políticas públicas de saúde sexual e reprodutiva,** alinhando-se às diretrizes do SUS, do Programa Nacional de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, e às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), notadamente a meta 3.3 de eliminação das epidemias de AIDS e outras IST até 2030;
4. **Aproveitamento adequado dos recursos humanos e materiais:** o fornecimento contínuo do insumo permite que as equipes de saúde desenvolvam ações educativas e preventivas com qualidade e continuidade, otimizando o tempo e a efetividade dos profissionais envolvidos;
5. **Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável,** ao priorizar fornecedores nacionais e promover saúde, cidadania e redução das desigualdades.

Assim, a contratação do gel lubrificante configura-se como uma medida essencial para a promoção da saúde pública, com ganhos expressivos em **efetividade, eficiência e sustentabilidade** das ações de prevenção das IST no Distrito Federal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que **se trata de insumo padronizado, já fornecido e utilizado há muitos anos na rede de saúde do Distrito Federal**, com rotinas consolidadas de recebimento, armazenamento, distribuição e uso nas unidades assistenciais.

As equipes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação já possuem experiência consolidada com o acompanhamento de contratos similares, **não sendo necessária capacitação específica ou adequação do ambiente organizacional**.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

A contratação refere-se à aquisição de **gel lubrificante em embalagens de uso individual e preservativo masculino**, item de uso contínuo na rede pública de saúde. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, em especial embalagens plásticas descartáveis, após o uso do produto.

Embora os impactos sejam considerados **mínimos**, recomenda-se:

- **Descarte adequado das embalagens**, conforme as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente nas unidades de saúde;
- **Orientação contínua às equipes de saúde** quanto ao uso racional dos insumos e ao correto descarte dos resíduos;
- **Avaliação futura da possibilidade de adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas próximas aquisições**, conforme a Política Nacional de Compras Sustentáveis, priorizando fornecedores com práticas de logística reversa, uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando possível e economicamente viável.

Dessa forma, os impactos ambientais são **residuais e gerenciáveis**, não comprometendo a sustentabilidade da contratação, especialmente considerando o caráter essencial do insumo para as ações de prevenção de IST.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável e razoável**, com base nos elementos analisados nos Estudos Técnicos Preliminares. O gel lubrificante é um insumo essencial para as ações de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), especialmente quando utilizado em conjunto com preservativos, contribuindo diretamente para a redução da transmissão do HIV, sífilis, hepatites virais e outras IST.

A demanda é recorrente, consolidada na rede de atenção à saúde do Distrito Federal, não exigindo adaptações estruturais nem capacitação adicional das equipes, o que reforça a **razoabilidade da contratação**. Ademais, o produto está **padronizado no SUS**, tem ampla oferta no mercado e a aquisição centralizada permite maior economicidade e continuidade da assistência.

Importante destacar que **há dotação orçamentária prevista para esta contratação e disponibilidade de recurso na Lei Orçamentária Anual (PLOA)**, o que assegura a viabilidade financeira da aquisição.

Vislumbrando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - S R P, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento, execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, razoável e necessária para a manutenção das políticas públicas de prevenção e promoção da saúde no âmbito da SES-DF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Gerente da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis

BEATRIZ MACIEL LUZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 15:38:02.

LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 13:52:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-427-2025 (2).pdf (78.1 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
427/2025	926119	Concluída	LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA
Título: Insumos ISTs			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 729.360,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
325424 - Gel Lubrificante Tipo: Íntimo , Cor: Incolor , Odor: Inodoro , Solubilidade: Solúvel Em Água , Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso	Sachê 5 Grama	656200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,1150	R\$ 0,3254	R\$ 0,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 33,4972% Desvio Padrão: 0,1090 Maior Preço: R\$ 0,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,4900	28/04/2025	Sim
2	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	85175	Sachê 5 Grama	R\$ 0,4900	10/04/2025	Sim
3	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	255525	Sachê 5 Grama	R\$ 0,3800	10/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	12000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,2800	26/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	450000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,2100	12/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,2500	20/02/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	13000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,5000	04/02/2025	Sim
8	I	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	2000000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,3600	12/05/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	150000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,2900	19/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30500	Sachê 5 Grama	R\$ 0,2300	05/11/2024	Sim

11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	91500	Sachê 5 Grama	R\$ 0,2300	05/11/2024	Sim
12		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,3000	02/10/2024	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40000000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,1150	30/09/2024	Sim
14		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	12000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,3000	12/07/2024	Sim
15		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	97500	Sachê 5 Grama	R\$ 0,3000	17/06/2024	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,4875	13/06/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	315000	Sachê 5 Grama	R\$ 0,3200	04/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
325431 - Preservativo Masculino Material: Borracha Natural , Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03 mm , Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida ,S/ Odor , Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg , Formato: C/ Reservatório, Translúcido, Transparente

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1500000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,1938

Média
R\$ 0,3415

● Mediana
R\$ 0,3550

Coeficiente de Variação: 23,2504%
Desvio Padrão: 0,0794
Maior Preço: R\$ 0,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	5250	Unidade	R\$ 0,2700	16/05/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3600	09/04/2025	Sim
3		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	375000	Unidade	R\$ 0,2280	05/02/2025	Sim
4		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1125000	Unidade	R\$ 0,2280	05/02/2025	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Unidade	R\$ 0,5100	03/02/2025	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 0,3800	23/12/2024	Sim
7		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	38469000	Unidade	R\$ 0,1938	31/10/2024	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,4100	25/09/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,4000	09/09/2024	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2266	Unidade	R\$ 0,3080	27/08/2024	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4060	Unidade	R\$ 0,2900	27/08/2024	Sim

12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,3900	23/08/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3400	12/08/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3400	Unidade	R\$ 0,3500	12/08/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4524	Unidade	R\$ 0,4000	09/08/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 0,4400	08/08/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4405	Unidade	R\$ 0,2900	03/07/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,3600	25/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 19/05/2025 17:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$